**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 05/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 01/2024, cujo objeto é a contratação da prestação do serviço especializado de limpeza pós obra, resultando num trabalho de remoção de resíduos de impurezas, tais como poeira, pó, respingos de gesso, machas de tinta, excesso de rejunto, dentre outros detritos resultantes de reformas em pisos, portas, janelas de vidro, carpete, placas, bancadas, escadas, rampas e corrimãos do ambiente interno pós-obra do prédio da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, da empresa NAZARE BRENDALLIT DE ALMEIDA SILVA, CNPJ 40.087.204/0001-26, no valor de R$ 7.600,00.

Patrocínio, 08 de fevereiro de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio